



As Empresas Johnson & Johnson e quaisquer terceiros que ajam em seu nome têm de cumprir as leis dos países nos quais desenvolvem a sua atividade, incluindo as leis antissuborno e anticorrupção.

Independentemente de onde estão localizadas no mundo, a Johnson & Johnson e as suas afiliadas estão sujeitas às leis antissuborno e anticorrupção dos EUA, além de quaisquer leis locais.

Enquanto funcionário ou agente de um Terceiro Intermediário (Third Party Intermediary, TPI), também tem de cumprir as políticas e normas da Johnson & Johnson que dizem respeito a interações de TPI com Profissionais de Cuidados de Saúde (Health Care Professionals, PdS) e Funcionários Públicos (Government Officials, GO).

A política da Johnson & Johnson proíbe estritamente que os seus TPI ofereçam ou paguem algo de valor a qualquer PdS ou GO na tentativa de influenciar a decisão dessa pessoa (por exemplo, no sentido de comprar produtos da Johnson & Johnson, aprovar um produto, aprovar o registo de um produto, etc.).

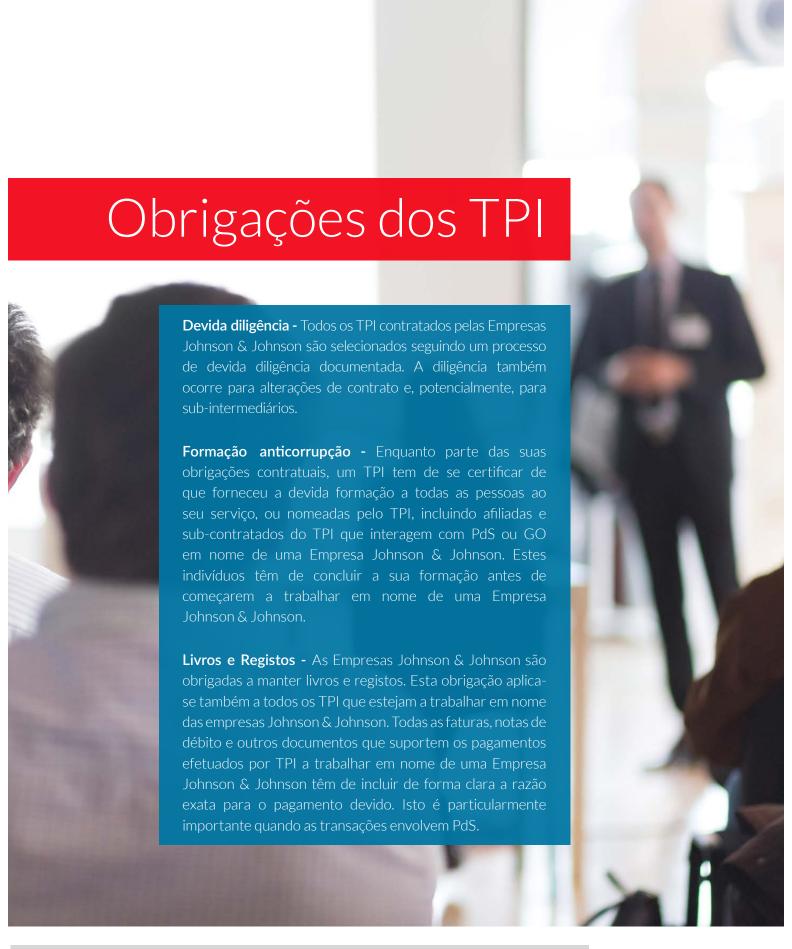
Este documento proporciona um pequeno resumo das orientações aplicáveis estabelecidas nas políticas da Johnson & Johnson relevantes e no Guia de Integridade Empresarial Internacional em Cuidados de Saúde (International Health Care Business Integrity, HCBI) da Johnson & Johnson. Para obter mais informações, entre em contacto com o seu representante da Empresa Johnson & Johnson.

Terceiro Intermediário (TPI) - Uma empresa ou indivíduo que interaja ou realize negócios com PdS ou GO em nome de uma Empresa Johnson & Johnson. Alguns exemplos de TPI incluem intermediários de vendas; fornecedores de servicos de logística; lobistas; conselheiros de concursos; aqueles que interagem com reguladores de produção ou local, distribuidores ou intermediários de vendas: e outros que interajam com GO ou PdS em nome de uma Empresa Johnson & Johnson (por exemplo, organizadores de reuniões, agentes de viagens, etc.).

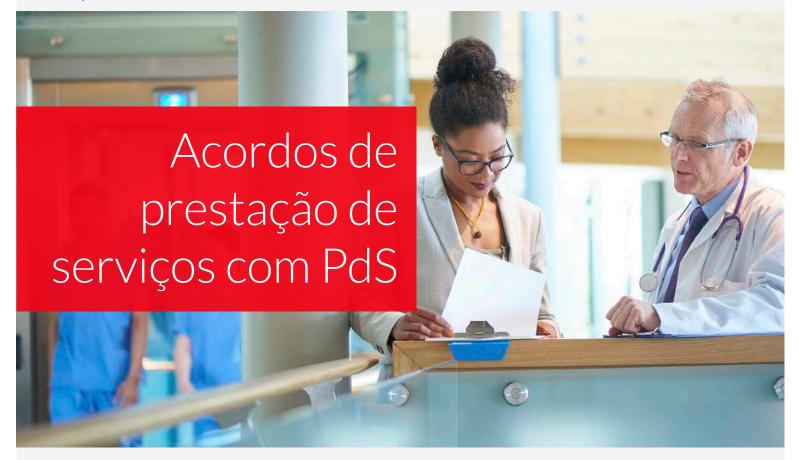
Profissionais de Saúde (PdS) - Uma designação ampla que inclui indivíduos no campo dos cuidados de saúde que podem prescrever, obter ou influenciar a prescrição ou aquisição de produtos e/ou serviços da Johnson & Johnson que são regulados ou comparticipados. Isto inclui médicos, enfermeiros, farmacêuticos e administradores hospitalares. Alguns PdS são também considerados GO. Consulte a definição de GO para saber mais.



Funcionário Público (GO) - Um indivíduo que é definido como um GO ao abrigo da lei local. Isto inclui funcionários de entidades reguladoras, funcionários da alfândega, funcionários da autoridade tributária, a maior parte dos funcionários dos hospitais públicos e responsáveis e outros indivíduos que gerem as aprovações, licenças e registos de produtos. Os GO também incluem aqueles PdS que trabalhem ou ajam em nome de um hospital ou outra instituição detida ou controlada por uma entidade pública, tal como os PdS que trabalham em hospitais públicos ou universidades públicas. Estes PdS devem ser considerados GO mesmo se não forem considerados GO ao abrigo da legislação local.



Os acordos de prestação de serviços com os PdS (tais como os acordos para serem oradores, membros de um conselho consultivo, consultores de formação, etc.) devem ter necessidades comerciais legítimas e documentadas e nunca serem efetuados com a intenção de providenciar compensação ou remuneração em troca de negócio—real ou esperado.



- Os serviços devem ser documentados num contrato detalhado que especifique todo o pacote de compensação. (Consulte o seu contacto da Empresa Johnson & Johnson para obter exemplos).
- A compensação deve corresponder ao valor de mercado justo para os serviços prestados.
- Os serviços prestados têm de ser documentados antes de ser efetuado o pagamento.
- As faturas devem ser suficientemente detalhadas para permitir registo e auditoria adequados.
- As despesas de viagem, alojamento e refeições associadas devem ser razoáveis, não excessivas e não devem incluir viagens secundárias, prolongamentos não relacionados ou indivíduos que não estejam a prestar serviços à Johnson & Johnson.



Caso seja permitido fornecer refeições, viagens ou alojamento a um PdS (tal como no contexto de um acordo de prestação de serviços), são aplicados os seguintes requisitos:

- As despesas de deslocação, alojamento e refeições documentadas e razoáveis têm de ser reembolsadas de acordo com a Política de Viagens e Entretenimento da Johnson & Johnson e compolíticas locais aplicáveis.
- A localização e local de qualquer reunião com um PdS têm de ser adequados e condizentes com a troca de informação comercial ou científica.
- As refeições e bebidas têm de ser de valor modesto e serem complementares, em tempo e foco, à parte comercial da reunião.
- Não pode ser providenciado entretenimento ou diversão aos PdS.

Presentes a PdS

Podem ser dados aos PdS presentes ocasionais caso esses presentes cumpram as orientações da Johnson & Johnson. Os presentes dados a PdS devem ser modestos, não dispendiosos e habituais; ser permitidos por lei ou regulamento local; ter valor educativo ou científico; beneficiar os pacientes; ser relevantes para a prática do PdS; e devem ser limitados por associações/códigos locais do setor. NÃO podem ser dados presentes em dinheiro a PdS. Isto inclui equivalentes em dinheiro, tal como cartões oferta.



Na maior parte dos países, os funcionários públicos, responsáveis eleitos ou nomeados e muitas vezes consultores ou assessores remunerados e não remunerados do governo são sujeitos a regras éticas especiais.

No geral, tais indivíduos são proibidos de solicitar ou aceitar qualquer presente ou qualquer outro item de valor.

Naquelas raras ocasiões onde é permitido dar um presente ou outro benefício a um GO, esse presente ou benefício deve ser modesto e não dispendioso, não exceder o valor máximo legal e cumprir a lei local. Em circunstância alguma são permitidos presentes em dinheiro. As despesas de hospitalidade para GO devem ser razoáveis, habituais e cumprir a lei local.





As interações com funcionários públicos podem incluir interações com reguladores de produto e local, auditores, inspetores, autoridades de importação/ exportação, autoridades de regulação de preços, pessoal de registo de produto, autoridades de concursos e muitos outros. Os TPI devem cumprir todas as leis locais ao interagir com um funcionário público e nunca devem oferecer ou aceitar um benefício apresentado com a intenção de influenciar decisões.

